

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRÓ-REITORIA DE ENSINO INSTITUTO /CAMPUS XXXX

EDITAL Nº \_\_\_\_/2017-ICIBE/Belém

## PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DA DISCIPLINA ESTRUTURAS DE DADOS

A Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e do ICIBE/Belém, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga de monitoria para a disciplina Estruturas de Dados, com base no disposto na Resolução nº 317-CONSEPE, de 29 de agosto de 2016.

**1. DA MONITORIA** - A monitoria de que trata este edital será (**remunerada**) e terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses. Ao aluno monitor selecionado, na vaga com percepção de bolsa, será concedida bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**2. DAS VAGAS** - Será oferecida 02 (duas) vagas, para a disciplina e orientador conforme o quadro abaixo:

Vaga	Disciplina	Orientador (a)	Tipo da Vaga
01	Estruturas de dados	Decíola Fernandes de Sousa	Bolsista
01	Estruturas de dados	Decíola Fernandes de Sousa	Voluntário

- **3. DAS INSCRIÇÕES** As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do ICIBE/Belém, no período de 05 a 11 julho de 2017, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h
- 3.1 Poderão se inscrever a vaga deste edital alunos de qualquer curso de graduação oferecido na UFRA Campus Belém/PA, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: ficha de inscrição preenchida (disponível na Secretaria do ICIBE e no ANEXO I), cópia da cédula de identidade, comprovante de matrícula e cópia de histórico escolar atualizado.
- 3.3. O candidato que entregar ficha de inscrição preenchida de forma incompleta ou de forma incorreta ou que não entregar toda a documentação estabelecida no item 3.2 terá sua inscrição indeferida.
- 3.4. As inscrições deferidas e homologadas serão divulgadas, em ordem alfabética com os nomes dos candidatos,

## **4. DOS REQUISITOS** - Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

- a) ter cursado com aproveitamento na UFRA o mínimo de 02 (dois) semestres letivos;
- b) ter cursado a disciplina vinculada à monitoria ou disciplina equivalente em qualquer curso de graduação da UFRA e nela obtido média igual ou superior a 7,0 (sete) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 6,0 (seis);
- c) inscrições de candidatos com média inferior a 7,0 (sete) poderão ser aceitas, mas só serão homologadas caso não exista candidato inscrito com média igual ou superior a 7,0 (sete);
- d) possuir disponibilidade de tempo para exercer a monitoria;
- e) não possuir outra bolsa de monitoria ou outra bolsa vinculada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão.

- **5. DA SELEÇÃO** A seleção dos candidatos será feita por uma comissão examinadora, formada por três professores, designada pelo ICIBE/Belém.
- 5.1. A seleção dar-se-á mediante avaliação do histórico escolar e aplicação de Prova Escrita e Entrevista, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1 – Calendário de Realização do Concurso

Data	Atividades	Horário
05 a 11/07/17	Realização das inscrições	08:00 ~ 12:00 /
		14:00 ~ 17:00hs
12/07/17	Homologação das inscrições	14:00 – 18:00
07/08/17	Realização da prova escrita	16:00 – 18:00
09/08/17	Entrevista	16:00 – 18:00

5.2. A Prova Escrita será realizada no dia **07/08/17**, com início às 16h e término às 18h, no ICIBE, na UFRA - Campus Belém; e versará sobre os conteúdos da disciplina de

## **ESTRUTURAS DE DADOS**:

- 1. Lista sequencial e encadeada.
- 2. Pilha e Fila.
- 3. Árvores
- 4. Grafos
- 5. Ordenação de Dados
- 5.3. A Entrevista será realizada no dia 09/08/17, com início às 16h, no ICIBE, na UFRA
- Campus Belém. A ordem de entrevista será definida por meio de sorteio 05 (cinco) minutos antes da mesma.
- 5.4. O candidato deverá comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das mesmas, apresentando o Protocolo de Inscrição juntamente com documento de identidade oficial e original.
- 5.5. Na avaliação dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:
- a) na Prova Escrita será avaliado de acordo com os temas descritos no item 5.2, utilizadas na disciplina na qual o monitor irá atuar, cabendo à banca examinadora atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- b) na Entrevista o candidato deve responder as perguntas dos examinadores, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.6. A nota final de cada item avaliado (Prova Escrita e Entrevista) será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores em cada item.
- 5.7. A nota final do candidato será a média aritmética das notas finais de cada item de avaliação.
- 5.8. O Candidato será desclassificado se obter nota inferior a 6,0 (seis) pontos em qualquer uma das provas.
- 5.9. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver média geral igual ou superior a 7,0 (sete).
- 5.10. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas.
- 5.11. Em caso de empate na média final classificatória, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 1) tiver maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- 2) tiver maior período cronológico;
- 3) tiver mais idade.

- 5.12. O resultado final da seleção, com a classificação dos candidatos, será publicado no quadro de avisos da ICIBE Campus Belém até o dia **14/08/2017** e no site da UFRA.
- **6. DOS RECURSOS** Em qualquer fase do processo seletivo de que trata o presente edital caberá recurso.
- a) O mesmo deve ser encaminhado, em primeira instância, à comissão examinadora e, em segunda instância, ao Instituto ICIBE e Campus Belém.
- b) Dos resultados do concurso, só caberá recurso por nulidade, junto à PROEN. Deverá ser assinado pelo candidato e encaminhado à PROEN no prazo máximo de 5 dias úteis após a divulgação dos resultados.
- **7. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES** São atribuições e obrigações do aluno monitor bolsista:
- a) auxiliar os professores em tarefas de ensino, incluindo a preparação de material didático, bem como na manutenção de equipamentos e/ou materiais destinados a tal fim.
- b) auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e/ou complementares de interesse da disciplina.
- c) auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratórios, biblioteca, campo e outros compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência.
- d) constituir elo entre professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- e) participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como revisão de texto, resenhas bibliográficas e outras.
- f) exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com a professora orientadora.
- g) cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o orientador(a).
- h) apresentar frequência e elaborar relatório mensal e semestral, em formulários próprios, de suas atividades e entregá-los na Secretaria do ICIBE, impreterivelmente, até o terceiro dia útil do mês.
- h) entregar ao professor(a) orientador(a), no início de cada período, confirmação de matrícula, caso seja prorrogado o período de monitoria.
- **8. DAS DISPOSIÇÕES** GERAIS O monitor exercerá suas atividades sob a orientação da (o) professor (a) responsável pela disciplina a qual se inscreveu.

Belém (PA), 03 de julho de 2017.	
Decíola Fernandes de Sousa Professora Responsável pela Disciplina	Pedro Silvestre Campos Diretor do Instituto/Campus